

Declaramos por esta Lei Municipal n.º 3070, 2016
foi devidamente publicado no P.O. nº 01
em período de 08/12/2016
15/12/2016.

LEI Nº 3.070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.016.

“Considera de Utilidade Pública a Associação Porão das Artes”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, aprova, e eu, **DIOJI IKEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de **Utilidade Pública** a **“ASSOCIAÇÃO PORÃO DAS ARTES”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 04 de Agosto de 2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.753.314/0001-20, sediada na Rua Walter Silva, nº 213, Vila Marise, Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º – A mencionada Associação atua junto à comunidade inhumense e de outras cidades, apresentando peças teatrais em escolas, auditórios, colégios, com a finalidade de difundir e manter talentos artísticos também nas diversas linguagens de Artes Integradas como a música, a dança e artes visuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.016.


DIOJI IKEDA
Prefeito Municipal


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão e Planejamento